



Rua Colombo nº 55 – Centro – Cornélio Procópio – CEP 86.300-000  
fecop@ig.com.br - Fone: (43) 3904-1108 – Fax: 3904-1151

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 1548/2023 e 1478/2023, AUTORIZO a **“Contratação de empresa para execução de serviço de piscineiro e limpeza geral, para ser utilizado nas piscinas do Clube da Gente, incluindo ser responsável pela abertura local para utilização pela população”**. Com o valor estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Conforme segue:

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid  | Qtde | Preço Unit | Preço Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|-------------|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serviços de piscineiro e limpeza geral das piscinas e arredores da mesma, Ginásio e salão do Clube da Gente, incluindo abrir Clube para utilização da piscina nos sábados, domingo e feriados, deixando piscina higienizada a apta para uso, devendo cumprir uma carga horário semanal de 40 horas semanais, de quarta a domingo. | Meses | 12   | 2.000,00   | 24.000,00   |
| <p>Obs.: Os insumos e materiais que serão utilizados na prestação de serviços serão de responsabilidade da FECOP</p> <p>Os serviços serão prestados em jornada semanal de 40 horas para de quarta-feira a domingo, e excepcionalmente e a critério da contratante, nos feriados.</p> <p>O horário da execução do serviço está compreendido entre 06:00 e 19:00, ou aos sábado, domingo e feriados entre as 11:00 e 18:00, podendo se estender, excepcionalmente, ao período noturno, com devida autorização.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |            |             |

Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 04 de setembro de 2025.

**EURICO PEDROSO DE ALMEIDA**  
Diretor Presidente da FECOP